



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 395

Dispõe sobre criação de cargos.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos em Comissão abaixo relacionados:

Denominação do cargo	Quantidade	Vencimento	Referência
Assistente Social	01	R\$ 1.300,00	CC-III
Assessor Executivo	05	R\$ 200,00	CC-I

Art.2º- Os cargos criados por esta Lei serão vinculados às Secretarias definidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2002.

ADILSON GONÇALVES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL